

DECISÃO

Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 72/2023

Processo Administrativo nº 145101/2023

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 145101/2023 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 72/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta no fornecimento de Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para estruturação da rede de serviços SUAS, do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/ Idoso e Criança a serem pagos com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, Processo nº 202281000306 e Processo nº 710000556482022285, interposta pela Empresa **American TI Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.324.135/0003-38, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 663, Sala 703, Bairro Centro – Nova Prata - RS.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a Impugnação interposta pela empresa **American TI Ltda.**, no dia 04 de setembro de 2023 é **TEMPESTIVA**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

II. Prazo de entrega diminuto, restringindo a competitividade

A referida impugnação encontra-se em sua íntegra anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 72/2023, bem como devidamente cadastrada na Bolsa Nacional de Compras – BNC, fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

04. DOS PEDIDOS

Requer a impugnante:

II. Que o prazo de entrega seja dilatado para 16 (dezesesseis) dias úteis.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO para que a mesma apresentasse manifestação em relação à Impugnação.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, onde informa que 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento é o prazo que utilizam nos processos licitatórios de objetos semelhantes, e que não tiveram problemas com entregas, ressaltando que *“as empresas contempladas foram de: Brasília/DF, Davinópolis/GO, Guapó/GO, Goiânia/GO, Nossa Senhora do Socorro/ES, Outro Preto/MG...”*.

CONSIDERANDO que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, pode ainda ser dilatado por igual período mediante solicitação escrita, fundamenta e aceita pelo requisitante.

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando Despacho datado de 05 de setembro de 2023, exarado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO, a Pregoeira Oficial decide pelo conhecimento da Impugnação interposta pela Empresa **American TI Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.324.135/0003-38 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL INDEFERIMENTO** pelos motivos acima descritos.

Notifique-se;

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:0319755
2156

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2023.09.15 14:46:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial